



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei nº 1162/2011

### SÚMULA:

Altera disposições da Lei Municipal nº 1048/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O Artigo 5º da Lei nº 1048/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º - O FUNREDEFIS terá contabilidade em conjunto com a do município de Vitorino, e seus recursos serão depositados em conta especial sob a denominação de FUNREDEFIS, no Banco do Brasil SA, e será movimentada pelo titular da pasta.**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 06 de outubro de 2011.

  
**Valdir Picolotto**  
**Prefeito Municipal**

